



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a
celebrar Convênio com o Estado do
Rio Grande do Sul.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios- SAAM, para adesão ao Programa “Pavimenta”.

§1º. A presente autorização visa dar cumprimento ao Anexo III, do Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM, que exige Lei Municipal que autorize o Poder Executivo a celebrar o Convênio.

§2º. O convênio mencionado no caput desse artigo, destina-se à análise da viabilidade técnica dos projetos de engenharia apresentados pelo Município para futura deliberação e celebração de Termo de Convênio para realizar investimentos em obras de infraestrutura.

§3º. O Estado apresentará futuramente a minuta do Convênio, caso o Município seja contemplado.

Art. 2º. A contrapartida do município de Coronel Pilar, exigida pelo Poder Executivo Estadual, será em forma recursos financeiros, ou bens e serviços, com valor economicamente mensurável, obedecendo o percentual mínimo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Estado do Rio Grande do Sul, conforme índice calculado pelo IDESE – Índice de Desenvolvimento Econômico Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

***Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores(as):***

O Projeto de Lei ora proposto tem como objetivo, autorização legislativa para celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, destinado à adesão ao Programa “Pavimenta”, na modalidade Eixo B, o qual tem como finalidade a análise da viabilidade técnica dos projetos de engenharia apresentados pelos municípios para futura deliberação e celebração de Termo de Convênio para realizar investimentos em obras de infraestrutura.

Conforme apresentação do programa, em anexo, para os Municípios que possuem até 20 mil habitantes, são até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em investimentos, por parte do Governo Estadual.

A contrapartida exigida no Edital de Chamamento Público, o qual segue em anexo, será realizada em serviços, com valor economicamente mensurável, obedecendo o percentual mínimo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Estado do Rio Grande do Sul, conforme índice calculado pelo IDESE – Índice de Desenvolvimento Econômico Social, constante no item 2.3 do Edital supramencionado.

Dentre os pré-requisitos, mencionados no Anexo III, do Edital, para adesão ao programa, é imprescindível a apresentação de Lei autorizativa, a qual deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos exigidos, no prazo de 30 dias, conforme item 3.1, considerando que o edital foi publicado em 21 de julho de 2021.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa **sob regime de urgência**, ficando no aguardo de sua aprovação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal